

Guarda Licínio Machado Coelho  
 Guarda Duarte Gomes Aguiar  
 Guarda Pedro Jorge Castro Santos  
 Guarda Aníbal José Branco Barreira  
 Guarda José Carlos Viegas Pinto  
 Guarda Jorge Miguel Cascais Martins  
 Guarda Nuno Miguel Gomes Martins  
 Guarda Paulo Renato Oliveira Rodrigues  
 Guarda Bruno Miguel Batista e Cunha  
 Guarda Daniel Alexandre Sousa Jorge  
 Guarda Alexandre José Nogueira Martinho

#### Medalha da “Solidariedade de Timor-Leste”

Major José Miguel Silva Vieira  
 Capitão Gonçalo Nuno Silva Gonçalves de Carvalho  
 Capitão Hugo Alexandre das Neves Dias da Silva  
 Capitão João Almeida Duque Martinho  
 Capitão Pedro Miguel Ferreira da Silva Nogueira  
 Capitão Jorge Manuel Coelho Guerra  
 Tenente Miguel António Gomes  
 Tenente Rui Valente Cipriano Alfaro Pereira  
 Tenente Rui Miguel da Silva Pereira  
 Sargento-Ajudante Luís Filipe Soares de Sousa  
 Primeiro-Sargento Artur Jorge Magina Madureira Osório  
 Primeiro-Sargento Paulo José Santos do Amaral  
 Segundo-Sargento Pedro Miguel Malagueta Lobato Barroso  
 Cabo-Chefe Rui Lourenço Dias da Silva Sacoto  
 Cabo Inocêncio Cabral Serino  
 Cabo António Joaquim Fernandes Nunes  
 Cabo Benek Marilandy Pinto de Moraes  
 Cabo Mário Miguel Letras Fialho  
 Guarda Jorge Xavier Jesus Silva Costa César  
 Guarda Carlos Manuel Lopes Ferreira Gonçalves  
 Guarda António José Dias Varges  
 Guarda Rodrigo Alexandre Rosa Mateus Calado

25 de Fevereiro de 2011. — O Secretário-Geral das Ordens, *Arnaldo Pereira Coutinho*.

204403179

#### Despacho (extracto) n.º 4146/2011

Por despacho de S. Ex.ª o Ministro da Administração Interna de 23 de Fevereiro de 2011, foram autorizadas as individualidades abaixo indicadas a aceitarem as seguintes condecorações:

#### Medalha da “NATO”

Agente Principal José Daniel Brasil Silva  
 Agente Principal Joaquim Bernardo Duarte Valentim  
 Agente Principal Fernando Manuel Pereira Monteiro  
 Agente Principal David Marques

#### Medalha da Solidariedade de Timor-Leste

Agente Principal José Daniel Brasil Silva  
 Agente Principal Joaquim Bernardo Duarte Valentim  
 Agente Principal Fernando Manuel Pereira Monteiro  
 Agente Principal David Marques

#### Medalha da “EULEX KOSOVO”

Chefe António José Rodrigues Paixão  
 Agente Principal Ernesto Moraes Mesquita

#### Medalha da “UNMIBH”

Chefe António José Rodrigues Paixão

#### Medalha da “EUPOL-RD Congo”

Subintendente António José Moreira de Jesus

#### Medalha da “MINURCAT”

Subintendente António José Moreira de Jesus

25 de Fevereiro de 2011. — O Secretário-Geral das Ordens, *Arnaldo Pereira Coutinho*.

204403187



## PARTE C

### PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Instituto do Desporto de Portugal, I. P.

**Contrato n.º 306/2011**

**Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/23/DDF/2011**

Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo n.º CP/227/DDF/2010

**Desenvolvimento da Prática Desportiva**

Entre:

1 — O Instituto do Desporto de Portugal, I. P., pessoa colectiva de direito público, com sede na Avenida Infante Santo, n.º 76, 1399-032 Lisboa, NIPC 506626466, aqui representado por Luís Bettencourt Sardinha, na qualidade de Presidente, adiante designado como IDP, I. P., ou 1.º outorgante; e

2 — A Federação Portuguesa de Bilhar, pessoa colectiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, concedido através de Despacho n.º 13/94, de 18 de Março, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 78, de 4 de Abril com sede na(o) R. Gonçalves Crespo, 28 — 4.º Dtº, 1150-186 Lisboa, NIPC 503031607, aqui representada por Pedro Jorge Bernardes Pereira Gomes, na qualidade de Presidente, adiante designada por Federação ou 2.º outorgante.

Considerando que:

A) Mediante o contrato-programa n.º CP/227/DDF/2010, foi concedida pelo IDP, I. P., uma comparticipação financeira à Federação Portuguesa de Bilhar para execução do programa de desenvolvimento desportivo que a Federação apresentou e se propôs levar a efeito no decurso desse ano;

B) De acordo com o estabelecido no n.º 1, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, pode o IDP, I. P., “outorgar com os beneficiários um aditamento ao contrato-programa celebrado para o ano findo, a fim de que sejam liquidadas, até à celebração de novo contrato-programa, as quantias mensais correspondentes ao duodécimo do ano anterior”.

C) Pelo Despacho de 27 de Janeiro de 2011, do Senhor Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, foi autorizada com o 2.º outorgante a celebração de aditamento ao abrigo da disposição legal acima mencionada;

D) A contratualização do contrato-programa de desenvolvimento desportivo para 2011 com a Federação Portuguesa de Bilhar se encontra ainda em preparação, estimando-se que a sua assinatura apenas ocorra no final do primeiro trimestre de 2011;

é celebrado o presente aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/227/DDF/2010 que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

#### Objecto do contrato

A comparticipação financeira a que se refere a Cláusula 3.ª do contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/227/DDF/2010 é, para efeitos do presente aditamento, mantida para o ano de 2011.